

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Banco Central do Brasil e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.253.601.800,00 (um bilhão duzentos e cinquenta e três milhões seiscentos e um mil e oitocentos reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Banco Central do Brasil e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.253.601.800,00 (um bilhão duzentos e cinquenta e três milhões seiscentos e um mil e oitocentos reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 12/11/2024

ANEXO

ÓRGÃO: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
UNIDADE: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Extraordinário
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										46.699.800	
0032 2000 0032 2000 6502	ATIVIDADES											
	Administração da Unidade	04 122								46.699.800		
	Administração da Unidade - Nacional (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	04 122	F	3- ODC	2	90	0	3000		46.699.800		
TOTAL - FISCAL										46.699.800		
TOTAL - SEGURIDADE										0		
TOTAL - GERAL										46.699.800		

ÓRGÃO: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
UNIDADE: 46102 - Arquivo Nacional

ANEXO		Crédito Extraordinário									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2301	Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento									14.678.000	
2301 2810	ATIVIDADES										
	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional	04 391								14.678.000	
	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Documento disponibilizado (unidade): 15	04 391	F	3- ODC	2	90	0	3000		14.678.000	
TOTAL - FISCAL										14.678.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										14.678.000	

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO		Crédito Extraordinário									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR		



Assinado por: [chancelaria@camara.gov.br](#) (a) Dep. Autor: Lira.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2819876>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

			S	N	P	O	U	T	E		
5136		Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Trad									13.380.000
		ATIVIDADES									
5136 210Z	Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas	21 631								1.860.000	
5136 210Z 6500		21 631								1.860.000	
		Área reconhecida (hectare): 1.820	F	3-ODC	2	90	0	3052		1.860.000	
5136 211A	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária	21 631								960.000	
5136 211A 6500		21 631								960.000	
		No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	F	3-ODC	2	90	0	3052		960.000	
5136 21B6	Assistência Técnica e Extensão Rural	21 606								10.560.000	
5136 21B6 6501		21 606								10.560.000	
		Produtor assistido (unidade): 10.560	F	3-ODC	2	90	0	3052		10.560.000	
TOTAL - FISCAL											13.380.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											13.380.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional																				
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta																				
ANEXO																				
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)																				
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO			FUNCIONAL		E		G		R		M		I		F		Crédito Extraordinário	
							S		N		P		O		U		T		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
							F		D				D				E		VALOR	
2318		Gestão de Riscos e de Desastres																	578.000.000	
		ATIVIDADES																		
2318 22B0		Ações de Proteção e Defesa Civil			06 182														578.000.000	
2318 22B0 6504		Ações de Proteção e Defesa Civil - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) População beneficiada (unidade): 4.253.753			06 182		F		3- ODC 4- INV		2		40		0		3000		578.000.000	
							F				2		40		0		3000		240.000.000	
																			338.000.000	
TOTAL - FISCAL																			578.000.000	





CÂMARA DOS DEPUTADOS

TOTAL - SEGURIDADE		0
TOTAL - GERAL		578.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União									
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Extraordinário	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								600.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00WM	Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para Cobertura das Operações Contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Pronamp	28 846							600.000.000
0909 00WM 6500	Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para Cobertura das Operações Contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Pronamp - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	28 846							600.000.000
			F	5-IFI	2	90	0	3000	600.000.000
TOTAL - FISCAL									600.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									600.000.000

ÓRGÃO: 83000 - Banco Central do Brasil									
UNIDADE: 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Extraordinário	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								844.000
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	04 122							844.000
0032 2000 6502	Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	04 122							844.000
			F	3-ODC	2	90	0	3000	844.000
TOTAL - FISCAL									844.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									844.000



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 160/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.244, de 2024, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Banco Central do Brasil e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.253.601.800,00 (um bilhão duzentos e cinquenta e três milhões seiscientos e um mil e oitocentos reais), para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente

